

Processo Seletivo 2021/1 UniFOA

E D I T A L - Nº 16/2020

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições ao Processo Seletivo na modalidade ENEM, com ingresso limitado ao primeiro semestre de 2021 para os **Cursos de Graduação do UniFOA**, ofertados neste Edital, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Administração - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.364 de 09/09/10 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 022/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Ciências Biológicas - ABI (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 273 de 19/07/11 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 079/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 857 de 04/08/17 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 080/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Ciências Contábeis - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 83.273 de 12/03/79 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 075/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Design Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 371 de 30/08/11 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 023/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Direito - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.128 de 19/12/08 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 024/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Educação Física - ABI (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.363 de 09/09/10 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 134 de 01/03/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 081/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE. Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 74.186 de 18/06/74 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 082/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Enfermagem - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 3.119 de 04/10/04 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 134 de 01/03/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 083/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Ambiental - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 32 de 22/05/06 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 025/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Civil - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 75.991 de 21/07/75 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 026/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia de Produção - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 215 de 31/10/12 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 027/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Elétrica - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 279 de 19/07/11 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 028/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Mecânica - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 32 de 22/05/06 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 029/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Jornalismo - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 188 de 01/10/12 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 076/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Nutrição - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 3.242 de 21/09/05 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 134 de 01/03/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 030/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Odontologia - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 73.952 de 17/04/74 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 134 de 01/03/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 031/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Publicidade e Propaganda - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 187 de 01/10/12 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 077/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Serviço Social - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 3.142 de 13/09/05 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 078/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Sistemas de Informação - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 52 de 26/05/06 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 032/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAPÍTULO I

DO INGRESSO

1 - O ingresso nos Cursos de Graduação do UniFOA, para preenchimento das vagas do 1º (primeiro) período do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021, será realizado mediante Processo Seletivo, conforme regras dos Editais e nas modalidades descritas abaixo:

1.1 - **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas neste Edital nº 16/2020, com a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2012, ENEM/2013, ENEM/2014, ENEM/2015, ENEM/2016, ENEM/2017, ENEM/2018 ou ENEM/2019.

1.2 - **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Edital nº 17/2020, por intermédio da Prova Redação On-line.

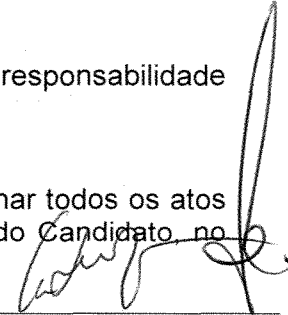
2 - Em hipótese alguma ocorrerá o somatório das médias/resultados obtidos pelo candidato no ENEM nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, para fins de classificação, **devendo o candidato no momento da inscrição indicar apenas 01 (um) ano/resultado do ENEM que deseja utilizar para o Processo Seletivo do UniFOA.**

- 2.1 - Na apuração deste Processo Seletivo, a FOA/UniFOA utilizará a média/resultado do ENEM indicado pelo candidato no ato da inscrição. As notas dos candidatos serão fornecidas ao UniFOA através de consulta pelo CPF do candidato na base de dados do INEP/MEC, respeitando o termo de sigilo e responsabilidade assinado pela FOA/UniFOA para concessão do referido acesso.
- 3 - Na eventualidade das vagas ofertadas não serem preenchidas pelas formas especificadas nos subitens 1.1 e 1.2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas conforme subitens abaixo:
- 3.1 - Aproveitamento de classificação em Concursos Vestibulares do UniFOA de até 2 (dois) anos.
- 3.2 - Aproveitamento de candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior;
- 3.3 - Transferências Internas e/ou Externas para o 1º (primeiro) período dos Cursos ofertados por este Edital;
- 3.4 - Análise Curricular ou Reingresso.
- 4 - As formas de ingresso consignadas no item 3, subitens 3.2, 3.3 e 3.4, serão disponibilizadas em Editais específicos.

CAPÍTULO II **DA INSCRIÇÃO**

- 1 - Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, apenas os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, realizados nos anos citados neste Edital.
- 2 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria nº 391/2002 - MEC).
- 2.1 - O UniFOA não permite a participação de "treineiro" para este Processo Seletivo e **não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**
- 2.2 - Os documentos referidos no item anterior devem estar em consonância com as normas gerais de direito no Brasil.
- 2.3 - A não apresentação da certificação no Ensino Médio implicará na perda automática da vaga no ato da matrícula.
- 2.4 - **Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso escolhido, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência.**

CAPÍTULO III**LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

- 1 - Inscrição do Processo Seletivo, será realizada exclusivamente através do link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato (de 22/10/2020 até às 23h do dia 22/02/2021), observada a disponibilidade de vagas e de acordo com as regras deste Edital.
- 2 - **Não Haverá Taxa de Inscrição**
- 3 - Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.
- 4 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando o número do CPF, carteira de identidade, endereço eletrônico, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal), número do telefone, endereço residencial, data de nascimento, número de inscrição do ENEM e a nota de Redação do respectivo ano, bem como criar uma senha pessoal.
 - 4.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, o curso, turno de sua escolha, o número de inscrição do ENEM e a nota de Redação, de acordo com o Boletim de Desempenho Individual do ENEM.
 - 4.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, curso, turno, número de inscrição do ENEM e a nota de Redação, certificando que estão todos corretos.
 - 4.3 - **Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza o UniFOA a obter, junto ao INEP/MEC a nota por ele obtida na Prova de Redação do ENEM e a divulgá-las em respectiva lista de resultado segundo o critério deste Edital.**
 - 4.4 - O UniFOA não se responsabilizará por informações incorretas ou incompletas que impossibilitem a obtenção das notas do candidato no INEP/MEC. Dados incorretos, em especial o número do CPF, inscrição do ENEM e nota de Redação, fornecidos pelo candidato, não serão processados, **eliminando automaticamente o candidato do Processo Seletivo do UniFOA.**
- 5 - O candidato **só poderá efetuar uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a uma vaga**, conforme regras deste Edital.
- 6 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.
- 7 - A senha criada no ato da inscrição é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.
- 8 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato no 

link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.

- 9 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

CAPÍTULO IV **DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

- 1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento das turmas do primeiro semestre do ano letivo de 2021, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os Cursos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**
- 2 - A FOA/UniFOA a seu exclusivo critério e havendo vagas ociosas ofertadas no Edital nº 16/2020 - modalidade ENEM, poderá realizar o seu remanejamento para o Edital nº 17/2020 - modalidade Prova de Redação On-line. Neste caso, serão incorporadas às demais vagas do respectivo Curso e preenchidas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 3 - O código de carreira, curso, turno, local de funcionamento, duração (semestres ou quantidade de créditos) e número de vagas são os apresentados na Tabela Cursos e Vagas Ofertadas, podendo sofrer alteração na forma do item 1 deste Capítulo.

Tabela Cursos e Vagas Ofertadas

Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração / Quantidade de Créditos	Vagas/ENEM
01	Administração	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes, Tangerinal	08 Semestres*	20
02	Ciências Biológicas	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	25
03	Ciências Contábeis	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes, Tangerinal	08 Semestres	20
04	Design	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	20
05	Direito	Matutino	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	10 Semestres*	25
06	Direito	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	10 Semestres*	25
07	Educação Física	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	50
08	Enfermagem	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	35
09	Engenharia Ambiental	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	170 Créditos*	15
10	Engenharia Civil	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	170 Créditos*	25

Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração / Quantidade de Créditos	Vagas/ENEM
11	Engenharia de Produção	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	170 Créditos*	15
12	Engenharia Elétrica	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	170 Créditos*	25
13	Engenharia Mecânica	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	170 Créditos*	25
14	Jornalismo	Noturno	Campus Universitário Porfírio José de Almeida, Aterrado	08 Semestres	15
15	Nutrição	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres*	50
16	Odontologia	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	10 Semestres*	50
17	Publicidade e Propaganda	Noturno	Campus Universitário Porfírio José de Almeida, Aterrado	08 Semestres	15
18	Serviço Social	Noturno	Campus Universitário Porfírio José de Almeida, Aterrado	08 Semestres	15
19	Sistemas de Informação	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres*	28
Total					498

* Cursos especificados na tabela serão ofertados com nova matriz curricular, que passou a vigorar a partir do Segundo Semestre de 2020. Fica o candidato desde já ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias, o aluno também deverá cursar os seguintes componentes curriculares: Extensão Curricularizada, Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.

A partir do Primeiro Semestre de 2021, o ingresso dos Cursos de Ciências Biológicas e Educação Física se dará por ABI - Área Básica de Ingresso, com entrada única destinado tanto ao Bacharelado quanto à Licenciatura. Os acadêmicos do Curso de Ciências Biológicas ao final do 5º Período e do Curso de Educação Física ao final do 4º Período, deverão optar pela formação específica, ou seja, habilitação em Bacharelado ou Licenciatura, em conformidade com as Resoluções nº 084/2020 e nº 085/2020, de 29/09/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

O local da prestação de serviços educacionais indicado na tabela acima, poderá ser alterado/modificado os seus *Campi* ocorrendo a transferência do local da oferta dos mesmos para outras localidades da rede UniFOA, em Volta Redonda - RJ, caso sejam autorizados pelo Centro Universitário de Volta Redonda, conforme autonomia Universitária.

4 - Das Grades/Matrizes Curriculares

4.1 - A partir do primeiro semestre de 2019 as matrizes curriculares dos Cursos de Engenharia Ambiental, Civil, Elétrica, Mecânica e Produção do UniFOA passaram a ser ofertadas na modalidade/sistema de créditos.

4.1.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo dos Cursos de matriz curricular na modalidade/sistema de créditos, ao firmar o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será matriculado obrigatoriamente em todas as unidades curriculares/disciplinas disponibilizadas, com o total de 17 (dezessete) créditos, para o primeiro semestre do Curso.

4.1.1.1 - A partir do segundo semestre dos Cursos, será facultada ao aluno a escolha das unidades curriculares/disciplinas a serem cursadas, respeitado o pré-requisito da disciplina escolhida, **com a quantidade mínima de 09 (nove) créditos** e a quantidade máxima, conforme disposição da matriz curricular e Projeto Pedagógico dos respectivos Cursos, desde que ofertado pelo UniFOA e com a compatibilidade de horários.

4.1.1.2 - Em conformidade com as matrizes curriculares descritas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, cada crédito corresponderá a 20 (vinte) horas/aulas.

4.1.1.3 - O prazo mínimo de integralização dos Cursos de Engenharia será de 10 (dez) semestres letivos e o prazo máximo será de 15 (quinze) semestres letivos.

5 - Os valores dos créditos referentes às matrizes curriculares (unidades curriculares) dos Cursos de Engenharias, estão disponíveis no site do UniFOA - www.unifoa.edu.br.

6 - O candidato fica desde já ciente que, a forma de ensino não é exclusivamente presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas e/ou passivas de aprendizagem durante toda a execução da grade/matriz curricular, disciplinas, créditos ou módulos. O UniFOA poderá ministrar aulas que utilizem meios e intermediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação no processo ensino/aprendizagem com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o aluno, aplicando os modelos presencial ou semipresencial em conjunto ou isoladamente, como o ensino híbrido, de acordo com projetos pedagógicos dos Cursos e normas do UniFOA.

6.1 - O ensino híbrido do UniFOA combina recursos tecnológicos em ambiente tradicional de sala de aula presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem com a participação de professores, auxiliares de ensino, tutores e/ou preceptores, com dinâmicas semipresenciais, telensino, salas de aula invertidas, elaboração de projetos, portfólios, de maneira a potencializar a formação acadêmica do aluno, sempre em conformidade com a **organização didática/pedagógica e curricular dos Cursos de Graduação da FOA/UniFOA**, conforme regras e normas educacionais vigentes, previstas e autorizadas pelo MEC e no ambiente universitário, bem como nos projetos pedagógicos dos Cursos, **devendo para isso o candidato possuir um dispositivo com acesso à internet, sendo este pré-requisito para o candidato realizar sua matrícula.**

6.2 - Fica o candidato ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias previstas na grade/matriz curricular de cada Curso, o aluno também deverá cursar as seguintes atividades acadêmicas: Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como Extensão Curricularizada - conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/MEC nº 7 de 18 de dezembro de 2018 - de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.

6.3 - Tendo em vista o Projeto Pedagógico dos Cursos e as grades/matrizes curriculares, os horários das aulas poderão ocorrer em "áreas verdes", que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica.

7 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário ou do MEC.

- 8 - A FOA/UniFOA reserva o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei, na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.
- 9 - A FOA/UniFOA também reserva o direito de suspender por prazo indeterminado ou temporariamente, pelo prazo de 01 (um) semestre ou mais, a oferta ou abertura de novas turmas, em razão de número mínimo de **30** (trinta) alunos matriculados, impedindo a formação de nova turma.

10 - Endereços dos Campi:

Campus Universitário Oezio Galotti

Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, n. 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.

Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

Campus Universitário Porfirio José de Almeida

Av. Lucas Evangelista, n. 862 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.

Cep.: 27215-630 - Tel.: (24) 3344-1413

Campus Universitário João Pessoa Fagundes

R. 28, n. 619 - Tangerinal - Volta Redonda - RJ.

Cep.: 27262-340 - Tel.: (24) 3336-7483

CAPÍTULO V **DO PROCESSO SELETIVO**

- 1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado na modalidade ENEM, através da nota de Redação obtida pelo candidato no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**, na forma prevista neste Edital.

CAPÍTULO VI **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENEM**

- 1 - A classificação será feita pela nota obtida pelo candidato na Redação do ENEM, até que se esgotem os números de vagas ofertadas para o Curso escolhido, considerada a data limite de inscrições, conforme as regras deste Edital.

2 - **Do Desempate**

- 2.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios:

- 2.1.1 - Maior nota na Prova de Redação;

- 2.1.2 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade;
- 2.1.3 - Permanecendo o empate, será considerada a data e hora da realização da inscrição.

3 - **Será Desclassificado Automaticamente do Concurso o Candidato que:**

- 3.1 - Obter nota zero na Prova de Redação do ENEM.
- 3.2 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

4 - **Da Classificação e Habilitação à Matrícula:**

- 4.1 - **Estará classificado e habilitado à matrícula no UniFOA, o candidato que cumprir rigorosamente todas as regras e condições previstas neste Edital, até que encerrem os números de vagas ofertadas e disponíveis para o Curso e Turno escolhido.**
- 4.2 - O candidato receberá o seu resultado, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da inscrição, mediante comunicação do UniFOA por meio eletrônico e divulgação no Portal do Candidato no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.
- 4.3 - A relação do resultado final do Processo Seletivo 2021/1, será divulgada pelo UniFOA, no Portal do Candidato no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, após o preenchimento do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital, observando o término das inscrições e respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
- 5 - Em hipótese alguma haverá revisão da nota obtida no ENEM pelo candidato.
- 6 - **Os candidatos classificados e convocados** pela modalidade ENEM, deverão efetuar a matrícula conforme estabelecido neste Edital, respeitando o prazo determinado pelo UniFOA.

CAPÍTULO VII
DA MATRÍCULA

- 1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados, serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme procedimentos especificados neste Edital.
- 2 - As instruções para matrícula serão disponibilizadas no Portal do Candidato.
- 3 - As matrículas serão realizadas em duas etapas. A **Primeira Etapa** será realizada de **forma on-line** e consiste no envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato. A **Segunda Etapa** será realizada de **forma presencial** e consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.

4 - O candidato **no prazo estabelecido para matrícula**, deverá acessar o Portal do Candidato mediante login (CPF) e senha (criada no ato da sua inscrição do Processo Seletivo), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no item 12, subitem 12.1, deste Capítulo, **sob pena de indeferimento de matrícula**.

4.1 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.

4.2 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.

5 - O candidato durante o período de conferência e validação da Primeira Etapa, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a realização de sua matrícula.

6 - Após validação dos documentos, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela correspondente aos serviços educacionais, mediante Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou Débito, em ato contínuo realizar o agendamento da data e hora para realização da **Segunda Etapa da sua matrícula**.

7 - **Na Segunda Etapa da matrícula**, conforme data e hora do seu agendamento, o candidato e seu fiador/coobrigado deverão comparecer na Central de Atendimento no *Campus* Universitário Oezio Galotti, em Três Poços, para **fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula**.

7.1 - **Fica o candidato ciente que, no ato da conclusão da matrícula e assinaturas contratuais**, deverá apresentar os documentos **originais** especificados no item 12, subitem 12.1, deste Capítulo, para fins de validação da documentação postada anteriormente, **sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e na perda da vaga**.

8 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, no dia do agendamento da **Segunda Etapa da matrícula**, a mesma poderá ser realizada através de procuração com poderes específicos de realização de matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos, conforme itens a seguir:

8.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida.

8.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.

9 - **O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga.**

- 10 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do Curso.
- 11 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

12 - Documentação Exigida no Ato da Matrícula

12.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

12.1.1 - Documento Oficial de Identidade do candidato e fiador/coobrigado;

12.1.2 - CPF do candidato e fiador/coobrigado;

12.1.3 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;

12.1.4 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

12.1.5 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

12.1.6 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.1.7 - Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

12.1.8 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura);

12.1.9 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado;

12.1.10 - Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade.

13 - O vencimento da 2ª (segunda) parcela ocorrerá em 05 de fevereiro de 2021. As demais vencerão no dia 05 (cinco) de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Adesão para os alunos matriculados no 1º (primeiro) semestre.

- 14 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.
- 15 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente que, caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

16 - **Da Lista de Espera**

- 16.1 - Os candidatos excedentes, aprovados que não foram classificados dentro do número de vagas ofertadas, devem aguardar a convocação do UniFOA, conforme disponibilidade de vagas para cada Curso.

17 - **Do Remanejamento de Curso e Turno**

- 17.1 - Caso haja disponibilidade de vagas para os Cursos ofertados neste Edital, após a realização das matrículas dos candidatos classificados, será facultado o **remanejamento do Curso e Turno escolhido originalmente** no ato da inscrição, mediante requerimento do interessado, **respeitando rigorosamente ordem de classificação**.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS

- 1 - Fica o candidato ciente que, o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de nível superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.
- 2 - O ENADE **constitui componente curricular obrigatório**, devendo o candidato se submeter ao exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP. Quando for o caso, o Diploma somente será expedido e registrado após validação do MEC que o aluno cumpriu com suas obrigações face ao ENADE.
- 3 - Caso o acadêmico selecionado para realizar o ENADE não compareça no dia e local indicado pelo INEP/MEC, estará em situação irregular, neste caso a FOA/UniFOA está impedida de expedir o Histórico Escolar final, de autorizar o discente a participar da cerimônia de colação de grau oficial e expedir Diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.

4 - Conforme previsto na Lei nº 9.870/99 a FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das mensalidades, podendo considerar os índices de preços de atualização monetária e também as variações com custeio e investimentos específicos, disponibilizando os valores das mensalidades no site do UniFOA. Em caso de alteração na política econômica do País, com existência de inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de praticar a atualização monetária ao valor da mensalidade expresso no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Volta Redonda, de forma a garantir o equilíbrio financeiro do Curso.

5 - Poderá o UniFOA cobrar taxas de materiais de uso individual para os Cursos que se fizerem necessários, em especial o Curso de Odontologia, conforme disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.

6 - OBRIGAÇÃO DE MEIO

6.1 - O candidato obtendo aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do Curso.** Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geo localização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.

6.2 - O candidato desde já fica ciente que, o estágio profissional é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.

6.3 - Fica o candidato ciente que, nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

7 - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1 - O candidato fica ciente que, todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas através do e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.

7.2 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.

8 - DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS

- 8.1 - No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu fiador e coobrigado.
- 8.2 - Está disponível no site do UniFOA, através do link <http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica> as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Volta Redonda - RJ, sob o nº 73373 no livro B-634 (**podendo sofrer alteração até a data da matrícula**), Termo de Adesão, Guia Acadêmico entre outros instrumentos legais.
- 8.3 - Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderá ser emitido de forma eletrônica com utilização de processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Portaria nº 315, de 08 de abril de 2018 do Ministério da Educação.
- 8.4 - O candidato fica desde já ciente que, a FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC nº 330, de 05 de abril de 2018, Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 e Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019.

9 - DA RESCISÃO DE CONTRATO

- 9.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

10 - DO FIES

- 10.1 - Conforme legislação vigente, o Programa de Financiamento Estudantil é um programa do Ministério da Educação, Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, não possuindo a FOA/UniFOA qualquer gerência sobre o referido Programa.
- 10.2 - A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Programa de Financiamento Estudantil - Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo Governo Federal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

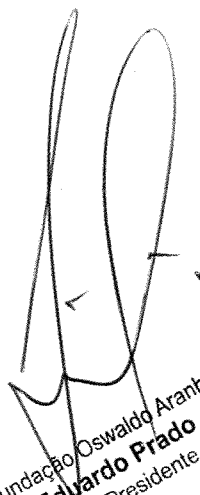
- 1 - O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após a matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.
- 2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.
- 3 - O candidato que se inscrever para o Curso de Odontologia, fica ciente que deverá adquirir todo o equipamento instrumental odontológico individual necessário para a prática acadêmica de seus estudos, em especial a caneta de alta rotação, micromotor com ponta reta e contra-ângulo; e o equipamento periférico fotopolimerizador de resinas e/ou outros produtos de uso exclusivo do aluno enquanto estiver em estágio curricular e disciplinas práticas. A FOA/UniFOA fornecerá outros periféricos, equipamentos odontológicos e os aparelhos de radiografias.
 - 3.1 - Conforme Projeto Pedagógico dos Cursos e grade/matriz curricular do Curso de Odontologia, a partir do 5º Período, o UniFOA, cobrará taxas de materiais de uso individual, como disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.
- 4 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas antes ou durante a realização do Curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.
- 5 - O candidato fica ciente que, caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, observando o disposto no subitem 15, do Capítulo VII.
- 6 - Fica o candidato ciente que, a FOA/UniFOA a partir de janeiro de 2019, descontinuou o Seguro Educacional, nas modalidades perda do vínculo empregatício e por morte do fiador e/ou coobrigado responsável pelo pagamento das parcelas das semestralidades/anuidades, que era oferecido gratuitamente, sem adicional na mensalidade, mantendo-se o seguro na modalidade acidentes pessoais, aos alunos regularmente matriculados no UniFOA, para fins de estágio e deslocamento, conforme os termos da apólice de seguro.
- 7 - Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo.
 - 7.1 - O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais pelo período de 12 (doze) meses, para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA.

- 7.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.
- 8 - A FOA/UniFOA poderá disponibilizar Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa FAAC, e neste caso, quando disponibilizado, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.
- 10 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Mantenedora.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2020.


Profa. Úrsula Adriane Fraga Amorim
Reitora do UniFOA


Melina de Aguiar Freitas
Advogada - FOA
OAB/RJ 135.557


Fundação Oswaldo Aranha
Eduardo Prado
Vice-Presidente